

I. INTRODUÇÃO

- 1.1. Esta Política de “Conheça o Seu Cliente” (*Know Your Client*) e de Suitability (“Política”) é parte integrante do conjunto de normas e políticas internas do DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda. (“DGF”) e deve ser lido e interpretado em conjunto com o Código de Conduta e Ética, o Manual de Controles Internos e Compliance, a Política de Segurança e Sigilo de Informações, Privacidade de Dados e Segurança Cibernética, a Política de Gestão de Riscos e Liquidez, a Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro, a Política de Negociação de Valores Mobiliários e Aquisição e Acompanhamento de Ativos Imobiliários e Mobiliários e a Política de *Suitability*, o Manual de Precificação de Ativos e a Política de Rateio e Divisão de Ordens.
- 1.2. Tais Políticas têm por objetivo descrever as normas e procedimentos que devem ser observados por todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança (“Colaboradores”) com o DGF, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os investidores, de forma a garantir o permanente atendimento da regulamentação vigente, aos mais altos padrões éticos de conduta negocial, bem como conscientizar todos os Colaboradores a respeito de seu conteúdo.
- 1.3. Esta Política não tem o propósito de esgotar as matérias aqui tratadas, havendo a possibilidade de existirem situações que não estejam integralmente previstas e que demandem solução específica no caso concreto. Nessas situações, os Colaboradores (conforme abaixo definido), deverão se reportar ao Comitê de Ética e Compliance do DGF.
- 1.4. A Política aplica-se a todos os seus administradores, sócios, funcionários, prestadores de serviços, estagiários, trainees ou quaisquer outros colaboradores que, de alguma forma, venham a, direta ou indiretamente, prestar serviços em favor do DGF (“Colaborador” ou “Colaboradores”), por meio das quais os Colaboradores poderão ter ou vir a ter acesso a informações confidenciais ou informações privilegiadas de natureza financeira, técnica, comercial, estratégica, negocial ou econômica, dentre outras.
- 1.5. Todos os Colaboradores devem se assegurar do perfeito entendimento das leis e normas aplicáveis ao DGF, bem como do completo conteúdo das Políticas.
- 1.6. Esta Política será revisada a cada dois anos, ou em periodicidade inferior, caso seja identificada necessidade, como, por exemplo, alterações legislativas ou regulamentares, identificação de melhorias a serem implementadas, implantação de novos sistemas e controles, ou outras ocorrências que indiquem possibilidade de

aperfeiçoamento ou necessidade de alterações.

- 1.7. Quaisquer ocorrências relacionadas à presente Política deverão ser informadas ao Comitê de Ética e Compliance do DGF, por meio do e-mail compliance@dgf.com.br ou outros canais diretos a serem disponibilizados, podendo tal comunicação ser feita de forma anônima

II. OBJETIVOS

- 2.1. Esta Política tem como objetivo estabelecer metodologia do DGF para a verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao Perfil Suitability do Investidor, considerando seus objetivos de investimento, sua situação financeira, e seu grau de conhecimento e experiência necessários para compreender os riscos relacionados aos investimentos.
- 2.2. As diretrizes aqui estabelecidas são aplicáveis às recomendações de produtos ou serviços, direcionadas a Investidores específicos, realizadas mediante contato pessoal ou com o uso de qualquer meio de comunicação, seja sob forma oral, escrita, eletrônica ou pela rede mundial de computadores e devem ser adotadas para o Investidor titular da aplicação.

III. KNOW YOUR CLIENT

- 3.1. O DGF adota a política de análise e identificação do investidor com o objetivo de conhecer seus clientes estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente.
- 3.2. A análise e validação dos documentos e informações fornecidos por cada cliente são realizadas, de forma regular e tempestiva, após o seu recebimento. Tal análise e validação tem por objetivo conferir a veracidade das informações prestadas, bem como a validade dos documentos fornecidos ao DGF.
- 3.3. Deverá ser adotado um processo reforçado de “Due Diligence” com relação às (i) Pessoas Politicamente Expostas (“PPE”), definidas nos termos da Resolução COAF 29 de 7 de dezembro de 2017; (ii) pessoas citadas em veículos de comunicação ou outras mídias por envolvimento em atividades criminais; (iii) lotéricas, bingos e outras empresas ligadas a jogos; (iv) empresas de fomento mercantil, agências de turismo, igrejas, templos ou outras entidades religiosas, ONGs; (v) clientes que residam ou estejam sediados no exterior, em municípios brasileiros de fronteira e na tríplice fronteira de Foz do Iguaçu; (vi) pessoas provenientes de paraísos fiscais e países

sensíveis, devido à fragilidade do ambiente regulatório, do nível de corrupção e dos controles na prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro; e (vii) clientes que residam, estejam sediados ou mantenham relacionamentos com países de tributação favorecida (paraísos fiscais).

- 3.4. Caso haja inconsistências, falhas, insuficiência, falsidade de documentos ou de informações, caberá ao departamento de compliance, após a análise dos riscos envolvidos, vetar, requerer informações/documentos adicionais ou aprovar o relacionamento com o potencial cliente.

III.A. DIRETRIZES QUANTO AO PERFIL DE RISCO DO CLIENTE

- 3.5. A apuração do perfil de risco do cliente se baseia na aplicação do Questionário de Suitability (“Questionário”), apresentado no Anexo I, que contém os requisitos mínimos para a identificação do objetivo de investimento do cliente, o conhecimento do mesmo em relação aos mercados financeiro e de capitais e, especialmente, sua tolerância a riscos a serem aplicados dentro do processo de consultoria.
- 3.6. O Questionário deverá ser preenchido pelo cliente no início do relacionamento (abertura do cadastro) e na renovação cadastral.
- 3.7. O DGF estabeleceu 3 (três) categorias de Perfil Suitability: Conservador, Moderado e Agressivo, indicados abaixo, e para cada perfil há um conjunto de produtos associado:
- Perfil Conservador: Clientes com perfil conservador buscam a preservação do capital, possuem baixa tolerância a riscos possuem horizonte de investimentos de curto prazo e possuem pouca experiência no mercado de capitais.
 - Perfil Moderado: Clientes com perfil moderado estão dispostos a correr algum risco em seus investimentos, buscando um retorno diferenciado, possuem um horizonte de investimento de médio prazo e possuem experiência moderada do mercado de capitais.
 - Perfil Agressivo: Clientes com perfil agressivo possuem alta tolerância a riscos, possuem baixa ou nenhuma necessidade de liquidez no curto / médio prazo, aceitam oscilações características dos mercados de risco e possuem grande experiência no mercado de capitais.
- 3.8. A classificação de risco das classes de ativos é realizada pela área de Compliance tendo em vista a análise global de riscos.

III.B. DESENQUADRAMENTO E REAVALIAÇÃO

- 3.9. O departamento de Compliance deverá monitorar a adequação do perfil do cliente com os produtos os quais o cliente mantém em sua carteira, analisando possíveis desenquadramentos.
- 3.10. Em caso de observação de desenquadramento entre o perfil do cliente e seu portfólio, o DGF deverá orientar o cliente quanto aos riscos de suas posições em razão da mudança na composição de sua carteira de ativos. Depois de orientado, poderá o cliente escolher pela redução da exposição aos riscos ou pela sua manutenção, observado o que segue.
- 3.11. Caso opte por manter as novas posições, o cliente preencherá novo Questionário que será registrado nos sistemas internos do DGF, a fim de formalizar o enquadramento no novo perfil.
- 3.12. Além da possibilidade de preenchimento de novo questionário para avaliação do perfil, há a possibilidade de assinatura do Termo de Desenquadramento (Anexo III). Através da assinatura do referido termo, o Cliente se declara ciente quanto aos riscos e demais características do produto, atestando que não é abarcado pelo rol de produtos adequados ao seu perfil, no entanto, sem que precise responder à nova avaliação de perfil.

III.C. MONITORAMENTO DAS OPERAÇÕES

- 3.13. O DGF adotará mecanismos de forma a permitir o confronto entre as informações cadastrais dos clientes (obtidas nos termos do item “Conheça seu Cliente” acima) com as movimentações por eles praticadas.
- 3.14. Esta forma de análise poderá ser realizada tanto manualmente pelos membros da Equipe de Compliance, como de forma automatizada, através de sistemas informatizados que poderão ser implementados, e que deverão permitir uma revisão em tempo real das operações.
- 3.15. A caracterização de uma operação como “suspeita” depende de vários fatores, tais como o objetivo da operação, as partes envolvidas, o valor total movimentado, além de indícios relacionados a situações de “Due Diligence” que demandem um procedimento reforçado, conforme previsto acima. A resposta para determinadas questões pode ajudar a caracterizar uma operação como ordinária ou “suspeita”, conforme a seguir:
- O volume movimentado na operação é compatível com as atividades do cliente

ou o seu perfil?

- Tal operação faz sentido do ponto de vista comercial ou pessoal daquele cliente?
- Houve alguma mudança no padrão das operações realizada pelo cliente?
- Quando a operação for internacional, há um motivo claro para o cliente realizar negócios com aquele país específico?

3.16. Para verificar a compatibilidade da operação realizada com as informações cadastrais dos clientes, o departamento de Compliance do DGF deverá elaborar um relatório mensal, tendo por base as movimentações praticadas pelos clientes, contendo os seguintes pontos principais:

- Se a movimentação realizada é atípica em relação às demais movimentações já feitas por aquele cliente (por exemplo, se é incompatível com o volume médio ou com a periodicidade padrão daquele cliente);
- Se a movimentação representa uma perda patrimonial para o cliente ou se foi feita de maneira antecipada (por exemplo, se foi realizado um resgate antecipado do ativo financeiro);
- Se a movimentação tem uma natureza ou objeto pouco comum (por exemplo, depósitos em dinheiro, pagamentos feitos para terceiros não-identificados);
- Se a movimentação foi entre contas de mesma titularidade ou entre partes relacionadas;
- Se a origem ou o destino dos recursos é um país listado como de alto-risco em relação a atividades de lavagem de dinheiro ou terrorismo;
- Se uma das partes da movimentação consta em uma lista de sanções financeiras; e
- Se foi verificado qualquer um dos eventos listados no item de “Comunicação ao Unidade de Inteligência Financeira ou órgão substituinte” abaixo.

3.17. O relatório também deverá indicar, em relação ao monitoramento dos ativos, qual a faixa de preço dos ativos financeiros ou valores mobiliários negociados, levando em conta o valor médio de mercado como parâmetro de referência. Esta análise tem como objetivo verificar se o valor da operação foi feito por um preço atípico (isto é, por um valor muito inferior ou superior àquele normalmente praticado).

3.18. Caso seja verificado qualquer indício de que uma transação pode ser considerada suspeita, os membros do departamento de Compliance do DGF deverão notificar os órgãos competentes em até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, conforme procedimento previsto abaixo.

3.19. Finalmente, o DGF poderá implementar um sistema de revisão automatizada das



operações, sem prejuízo da verificação manual conforme indicada acima. Para tanto, o sistema utilizará uma série de parâmetros pré-definidos (tendo como base o histórico de operações do cliente), a fim de detectar quaisquer indícios de ilegalidade das movimentações.



ANEXO I - QUESTIONÁRIO DE PERFIL DE RISCO – Suitability

Nome:

Cidade:

Estado:

Este questionário é de preenchimento obrigatório, em conformidade com o estabelecido nos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA – Associação Brasileiro das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Marque a opção que melhor se adequa às suas preferências pessoais, assinando ao final.

1. Qual a sua idade?

- ☐ Até 30 anos.
☐ Entre 30 e 40 anos.
☐ Entre 40 e 50 anos.
☐ Mais de 50 anos.

2. Qual seu Estado Civil?

- ☐ Solteiro.
☐ Casado.
☐ Divorciado.
☐ Viúvo.

3. Você tem dependentes?

- ☐ Não.
☐ Sim. Quantos?
☐ 1 ☐ 2 ☐ 3

4. Como você avalia seu conhecimento sobre o mercado financeiro?

- ☐ Conheço o suficientemente o mercado e tomo, na maioria das vezes, minha própria decisão.
☐ Possuo conhecimento moderado, demandando esclarecimentos adicionais (relatórios, consulta aos *officers*, etc.).
☐ Possuo conhecimento superficial sobre o mercado financeiro.
☐ Não possuo qualquer conhecimento sobre o mercado financeiro.

5. Qual das definições abaixo melhor reflete seu objetivo financeiro com seus investimentos?

- ☐ Aumento expressivo do capital investido, inclusive com perda parcial ou total do capital, na busca por retornos absolutos.
☐ Aumento razoável: aceitaria oscilações, inclusive rentabilidade anual negativa, na busca de retornos muito acima do CDI.
☐ Combinação entre preservação e apreciação do capital investido.
☐ Preservação do capital.

6. Qual seu horizonte de investimento? Ou seja, com qual prazo de retorno você analisa a alocação dos seus investimentos?

- ☐ Anualmente
☐ Semestralmente
☐ Trimestralmente
☐ Mensalmente

7. Suponha que suas aplicações se valorizem 15% em seis meses. No sétimo mês, elas sofrem uma desvalorização de 10%. O que você faria?

- ☐ Aumentaria o valor investido na carteira.



- ☐ Aguardaria um pouco para ver o que aconteceria e não tomaria nenhuma ação imediata.
- ☐ Regataria as aplicações em fundos ou ativos mais arriscados e aplicaria em um fundo DI ou em um CDB.
- ☐ Regataria integralmente o investimento e deixaria na conta corrente.

8. Utilizando o mesmo exemplo da pergunta anterior, no mês seguinte, ocorre mais um retorno negativo de 10% em sua carteira. O que você faria?

- ☐ Aumentaria o valor investido na carteira.
- ☐ Aguardaria um pouco para ver o que aconteceria e não tomaria nenhuma ação imediata.
- ☐ Regataria as aplicações em fundos ou ativos mais arriscados e aplicaria em um fundo DI ou em um CDB.
- ☐ Regataria integralmente o investimento e deixaria na conta corrente.

9. Qual seria o percentual de perda patrimonial que você poderia suportar devido a um evento de estresse?

- ☐ 10% ou mais. ☐ até 10%. ☐ até 5%. ☐ 0 a 1%.

10. Indique abaixo quais são os produtos que você já conhece ou investiu (um ou mais itens):

- | | |
|---|--|
| ☐ CDBs | ☐ Fundos Multimercado com alavancagem |
| ☐ Ações/Fundo de ações | ☐ Fundos de Investimento Renda Fixa |
| ☐ DPGEs | ☐ Imóvel para habilitação própria |
| ☐ Ações <i>Small Caps</i> / Fundo de Ações <i>Small Caps</i> | ☐ CRI |
| ☐ Termo | ☐ <i>Commodities</i> /Fundo de <i>Commodities</i> |
| ☐ Notas estruturadas com capital garantido | ☐ LCA |
| ☐ Debêntures | ☐ Fundos/Ativos <i>Offshore</i> |
| ☐ Notas estruturadas sem capital garantido | ☐ LCI |
| ☐ Câmbio/ Fundos Cambiais | ☐ Fundos Imobiliários |
| ☐ Fundos Multimercado sem alavancagem | ☐ Private Equity/ Fundo Mezanino |
| ☐ Futuros na B3 (DI, Dólar, Ibovespa) | |
| ☐ Outros: | |

Data

Assinatura do Cliente



ANEXO II - MATRIZ DE PONTUAÇÃO

	A	B	C	D	Perfil	Pontuação
1	20	10	5	2,5	Agressivo	1000
2	20	10	5	2,5		
3	80	40	20	10		
4	120	60	30	15		475
5	200	100	50	25	Moderado	474
6	120	60	30	15		201
7	120	60	30	15		
8	120	60	30	15	Conservador	200
9	200	100	50	25		0



**ANEXO III - TERMO DE DESENQUADRAMENTO, AUSÊNCIA OU DESATUALIZAÇÃO DE
QUESTIONÁRIO SUITABILITY**

O preenchimento de todos os campos é obrigatório.

Nome do Titular:

CPF:

Perfil do Investidor*:

*Caso o cliente não possua o Perfil, preencher com “N/A”.

Classificação do Produto:

Escolha uma das Condições:

() Desenquadramento de Perfil de Risco

() Ausência de Perfil de Risco

() Perfil de Risco Desatualizado*

*último questionário preenchido há mais de dois anos.

Com base no disposto na Instrução CVM nº 539/13, no Código de Regulação e Melhores Práticas para Produtos de Varejo da ANBIMA e na Política de Suitability do DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda., declaro estar ciente da condição selecionada acima de não conformidade.

Declaro, para todos os fins de direito, que estou ciente dos riscos envolvidos com a não conformidade ora apontada e que, ainda assim, desejo efetuar esse investimento, isentando o DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda., de qualquer tipo de responsabilidade decorrente desta condição.

Local e Data

Assinatura do Titular